

Decreto n.º 250, de 05 de novembro de 1987.

Dispõe sobre reajuste de Tarifas dos serviços de Transportes Coletivos no Município de Jacupiranga e dá outras providências.

José Fernandes Berto  
le, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### Decreto

Artigo 1.º - Fica autorizado um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tarifas do "Expusso Princesa dos Campos D. A.", a partir de 05 de novembro de 1987, para as linhas municipais.

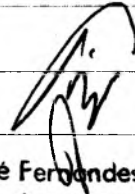
Artigo 2.º - O reajuste ora concedido incidirá sobre as tarifas fixadas pelo Decreto n.º 245, de 02 de Outubro de 1987.

Parágrafo Único - As Tarifas que, com o reajuste contiverem frações de até 0,25 (vinte e cinco centavos), serão reduzidas para o valor mais próximo em cruzados e 0,75 (setenta e cinco Centavos) serão elevadas para o valor mais próximo em cruzados.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor

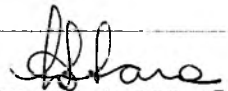
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 1987.



José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia da Secção Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de novembro de 1987.



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração